PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2026

Prezado licitante, seguem respostas sobre as questões levantadas.

Questão 1 – Serão considerados apenas os termos constantes do edital e de seus anexos. A retenção mediante conta vinculada ou o pagamento pelo fato gerador tampouco estão previstos no certame. Dessa forma, tais mecanismos não serão considerados para a formulação da proposta inicial.

Questão 2 – O pagamento será realizado conforme a unidade de medida especificada no Termo de Referência, ou seja, por quilometragem (km).

Questão 3 – Havia empresas prestando este serviço para a Prefeitura Municipal, porém seus contratos foram encerrados em razão do término da vigência das respectivas Atas de Registro de Preços.

Questão 4 – O contrato se inicia a partir da assinatura de todas as partes na Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência.

Questão 5/6/7/8/9 – Não há previsão de jornada de trabalho, tendo em vista que a prestação do serviço é mensurada por quilometragem percorrida, e não por horas trabalhadas.

Questão 10 – Os locais para os quais será necessário realizar o transporte serão indicados no momento da solicitação do serviço, conforme a necessidade da Administração..

Questão 11/16/18/19/21/22 – Não há previsão em edital acerca dos pontos questionados.

Questão 12/13/14/15 – A contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte por van, micro-ônibus e ônibus, com remuneração por quilômetro rodado e sem dedicação exclusiva de mão de obra. A Administração não utilizou Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou percentuais de encargos sociais dela decorrentes como base para a elaboração da estimativa de preços. Dessa forma, não há CCT específica adotada pela Administração a ser indicada como referência para a composição do orçamento estimativo. Cabe à licitante elaborar sua proposta considerando os custos necessários à execução do objeto, observadas as exigências do edital e a legislação aplicável. Eventuais pedidos de alteração dos valores contratados deverão ser analisados conforme as disposições do edital, do instrumento contratual e da legislação vigente, não decorrendo automaticamente do registro de nova Convenção Coletiva de Trabalho.

Questão 17 – Para o objeto ser contemplado, é necessário que a empresa forneça os veículos descritos no Termo de Referência, sendo eles van, micro-ônibus e ônibus todos com motorista e respeitando a legislação vigente.

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

Questão 20 – O ISS do Município é regulamentado pela Lei Complementar nº 1.917/2017, na qual podem ser consultadas as alíquotas aplicáveis conforme o tipo de atividade exercida pela empresa.

São Bento do Sapucaí – SP, 27 de outubro de 2026.

Isabelle da Rosa Paulo
Pregoeira